

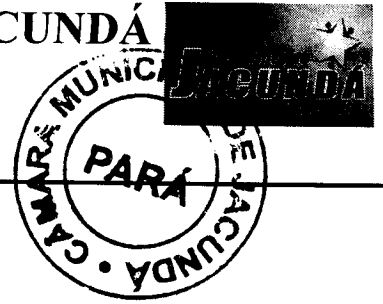


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



**LEI Nº. 2.544/12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

**Câmara Municipal de Jacundá**  
CNPJ: 02.944.615/0001-00

**APROVADO**

Única votação, em 03, 09 de 2012

1º e 2º votação, em 30 de 11 de 11

*[Assinatura]* Secretário

*[Assinatura]* Presidente

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ARRAIAS, SITUADO NA ESTRADA DO PITINGA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacundá-PA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a regularizar o loteamento denominado Residencial Arraias, para construção de 494 casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, com área total de 20.204,60 M<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** – A regularização dos logradouros públicos se dará por meio da Prefeitura Municipal; bem como as ruas, travessas e avenida serão oportunamente nomeadas.

**Art. 2º** - A área e os limites do Projeto ficarão constituídos da seguinte forma:

- Frente para a Estrada do Pitinga;
- Lateral esquerda com Valdemira Farias dos Santos;
- Lateral direita com Dalcy Herminio do Nascimento; e
- Fundos com Manoel Alves Ferreira.

**Parágrafo Único** - Os limites e confrontações mencionados foram fornecidos, pelo proprietário conforme croqui em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, 04 de setembro de 2012.

*[Assinatura]*

**IZALDINO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



**Gabinete do Prefeito**  
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ

**LEI N.º 2.544/12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

*Leonor Mendonça Soares*  
Assessor Jurídico  
CAB/PA 13.465

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO  
LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL  
ARRAIAS, SITUADO NA ESTRADA DO  
PITINGA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacundá-PA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a regularizar o loteamento denominado Residencial Arraias, para construção de 494 casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, com área total de 20.204,60 M<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** – A regularização dos logradouros públicos se dará por meio da Prefeitura Municipal; bem como as ruas, travessas e avenida serão oportunamente nomeadas.

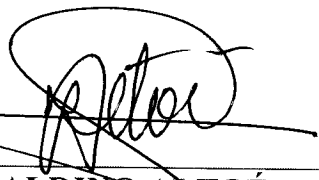
**Art. 2º** - A área e os limites do Projeto ficarão constituídos da seguinte forma:

- Frente para a Estrada do Pitinga;
- Lateral esquerda com Valdemira Farias dos Santos;
- Lateral direita com Dalcly Hermínio do Nascimento; e
- Fundos com Manoel Alves Ferreira.

**Parágrafo Único** - Os limites e confrontações mencionados foram fornecidos, pelo proprietário conforme croqui em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, 04 de setembro de 2012.

  
**IZALDINO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal